



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

*Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811*

*Estado de São Paulo*

*E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br*

*Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br*



## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4035** **PROJETO DE LEI Nº 96/2011**

*"Denomina de "Professor Claudionor  
Fernandes de Lima", a Praça localizada  
no Jardim Petrópolis". .....*

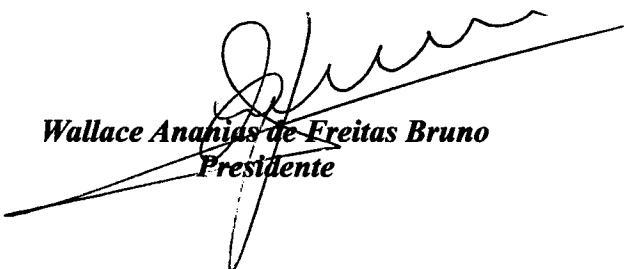
### ***A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:***

Art. 1º Fica denominada de **"PROFESSOR CLAUDIONOR FERNANDES DE LIMA"**, a **Praça** localizada nas confluências das Ruas Duílio Valsechi, Henrique Táboas Bernardez e Geraldo Goze, Jardim Petrópolis, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de junho de 2011.

  
**Wallace Anahias de Freitas Bruno**  
**Presidente**

*Cmp/asdba.*



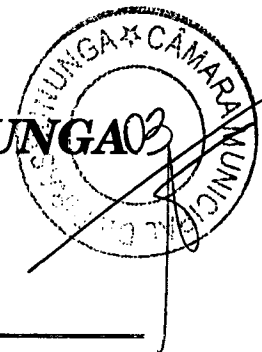
# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

*Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811*

*Estado de São Paulo*

*E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br*

*Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br*



## **PROJETO DE LEI Nº 96/2011**

*"Denomina de "Professor Claudionor Fernandes de Lima", a Praça localizada no Jardim Petrópolis". .....*

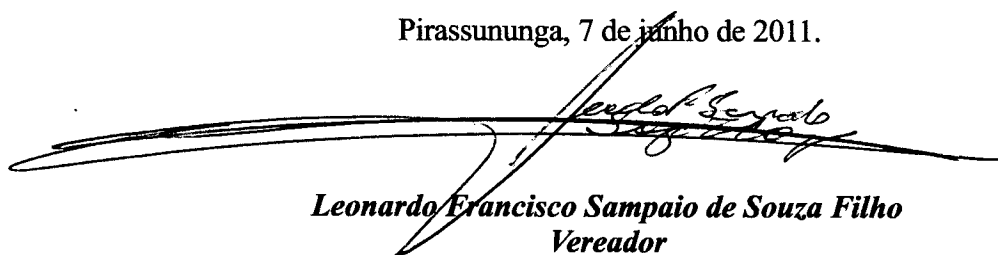
***A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:***

Art. 1º Fica denominada de ***"PROFESSOR CLAUDIONOR FERNANDES DE LIMA"***, a ***Praça*** localizada nas confluências das Ruas Duílio Valsechi, Henrique Táboas Bernardez e Geraldo Goze, Jardim Petrópolis, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de junho de 2011.



**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
**Vereador**

*Cmp/asdba.*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

*Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811*

*Estado de São Paulo*

*E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br*

*Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br*



## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

### ***PROFESSOR CLAUDIONOR FERNANDES DE LIMA***

Nascido em Pirassununga, Estado de São Paulo, em 31 de março de 1904, filho de José Fernandes de Lima e Maria Franco de Lima, foi Professor, Diretor de Escola e Inspetor Escolar.

Formado pela Escola Normal de Pirassununga, deixou um exemplo de simplicidade, honestidade e profundo amor às crianças e à sua cidade.

Exerceu por muitos anos o cargo de Diretor do Grupo Escolar "Dr. Manoel Jacintho Vieira de Moraes", em Pirassununga.

Foi Sócio Fundador do Clube Pirassununga; Sócio Fundador do Liceu Noroeste, em Bauru; foi colaborador do Jornal "O Movimento"; autor da descrição do Brasão da Cidade de Pirassununga; da descrição do Brasão do Instituto de Educação "Pirassununga" e autor de discursos e poesias.

Professor Claudionor foi autor do Livro "Poemas & Trovas". Nas asas do sonho e da poesia... Primeira Edição: 2011, que será apresentado na Sessão Solene da APLACE, por ocasião dos festejos comemorativos ao Centenário do IEP "Pirassununga", no Salão Nobre daquela Escola.



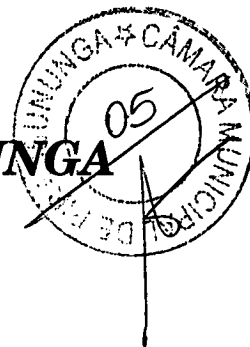
# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

*Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811*

*Estado de São Paulo*

*E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br*

*Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br*



Foi Membro da Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação (APLACE), ocupava a cadeira nº 33, cujo patrono era Mário C. D'Elia.

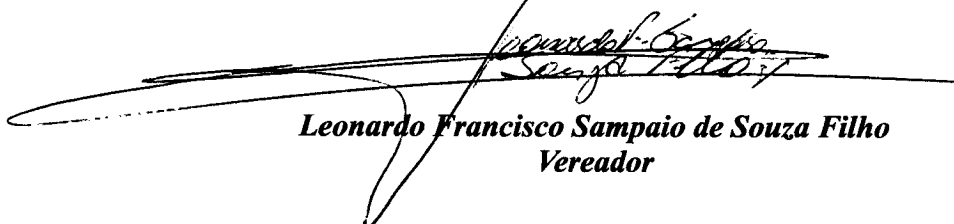
Em 15 de agosto de 1986, faleceu aos 82 anos, deixando a viúva, Professora Mercedes Silva de Lima e a filha, Professora Maria Cecília da Silva Lima e Correa.

Homem dedicado ao trabalho e que tanto fez pela educação, jamais se esqueceu dos amigos pirassununguenses, sem contar as inúmeras amizades que colecionou por onde esteve.

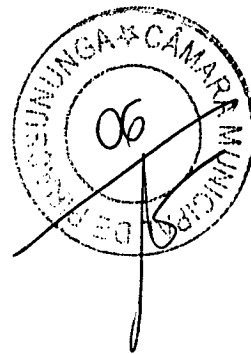
Amigos que se alegram e amenizam a imensa saudade com a homenagem justa e merecida que esta cidade se propõe a realizar. Amigos colecionados ao longo da vida e que, mesmo distantes, compartilham com muito afeto o desejo de ver o nome do **Professor Claudionor Fernandes de Lima**, eternizado numa ensolarada praça, na cidade de sua infância.

Pelo exposto, nobres pares, apresento o projeto para ser apreciado por este Colegiado, consignando denominar de "**Professor Claudionor Fernandes de Lima**", a **Praça** localizada nas confluências das Ruas Duílio Valsechi, Henrique Táboas Bernardez e Geraldo Goze, Jardim Petrópolis, neste Município.

Pirassununga, 7 de junho de 2011.

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Vereador

*Cmp/asdba.*



CLAUDIONOR FERNANDES DE LIMA.

Claudionor Fernandes de Lima, filho de José Fernandes de Lima e Maria Franco de Lima, nascido em Pirassununga, Estado de São Paulo, Brasil, em 31 de março de 1.904, foi Professor, Diretor de Escola e Inspetor Escolar.

Formado pela Escola Normal de Pirassununga, deixou um exemplo de simplicidade, honestidade e profundo amor às crianças e à sua cidade.

Exerceu por muitos anos o cargo de Diretor no Grupo Escolar “Dr. Manoel Jacintho Vieira de Moraes”, em Pirassununga.

Sócio Fundador do Clube Pirassununga, em Pirassununga, sócio fundador do Liceu Noroeste, em Bauru, foi colaborador do Jornal “O Movimento”, autor da descrição do Brasão da cidade de Pirassununga, da descrição do Brasão do Instituto de Educação “Pirassununga” e autor de discursos e poesias.

Autor do Livro “Poemas & Trovas”. Nas asas do sonho e da poesia...-Primeira Edição:2.011, que será apresentado na Sessão Solene da APLACE no próximo dia 08 de junho, às vinte horas, por ocasião dos festejos comemorativos do Centenário do IEP “Pirassununga”, no Salão Nobre dessa Escola.

Membro da Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação (APLACE), ocupava a cadeira nº 33, cujo patrono era Mário C. D’ Elia.

Em 15 de agosto de 1.986, faleceu aos oitenta e dois anos, deixando a viúva, Professora Mercedes Silva de Lima e a filha, Professora Maria Cecília da Silva Lima e Correia.

Pirassununga, 03 de junho de 2.011.

Maria Cecília da Silva Lima e Correia



**SÃO PAULO**

Lucas Carlos Lapina

MUNICIPIO DE

COMARCA

PIRASSUNUNGA — Gep 13.933 —

## 3.º TABELÃO

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL**  
EDIFÍCIO DO FORUM

EDIFÍCIO DO FORUM

Rosa Lucia Bernadete Cellim da Silva  
ESCRIVÃ

**Zilda Aparecida Cellim Rochetti**  
OFFICIAL MAJOR

**Eliete Marise Venerozo Cellim-Levendoski**  
ESCREVENTE AUTORIZADA

SEP 19 1962

as-Rosa Lucia B.C. Silva



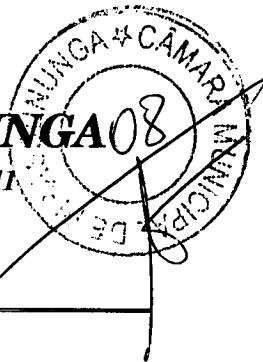
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA 08

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



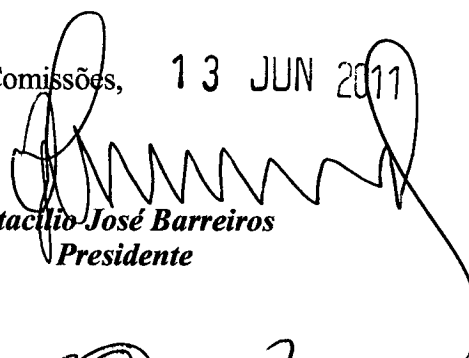
## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

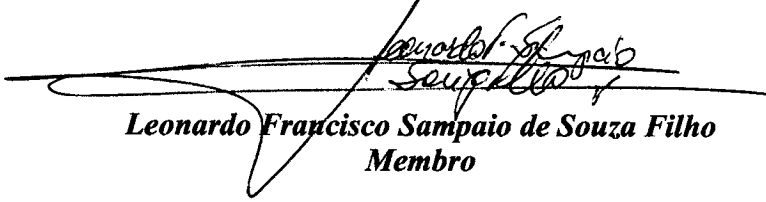
Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 96/2011**, de autoria do Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, que visa denominar de **"PROFESSOR CLAUDIONOR FERNANDES DE LIMA"**, a **Praça** localizada nas confluências das Ruas Duílio Valsechi, Henrique Táboas Bernardes e Geraldo Goze, **Jardim Petrópolis**, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

13 JUN 2011

  
**Otacilio José Barreiros**  
Presidente

  
**Hideraldo Luiz Sumaio**  
Relator

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Membro

Cmp/asd/ba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 96/2011*, de autoria do Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, que visa denominar de **"PROFESSOR CLAUDIONOR FERNANDES DE LIMA"**, a *Praça* localizada nas confluências das Ruas Duílio Valsechi, Henrique Táboas Bernardez e Geraldo Goze, **Jardim Petrópolis**, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 13 JUN 2011

Natal Furlan  
Presidente

Otacilio José Barreiros  
Relator

Paulo Eduardo Caetano Rosa  
Membro

Cmp/asdha.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



**APROVADO**

Providencie-se a respeito

**REQUERIMENTO**

Sala das Sessões, 13 de JUN de 2011

Nº 354/2011

**PRESIDENTE**

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob *regime de urgência*, nos trabalhos da presente sessão, o **Projeto de Lei nº 96/2011**, de autoria do Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, que visa denominar de "**PROFESSOR CLAUDIONOR FERNANDES DE LIMA**", a **Praça** localizada nas confluências das Ruas Duílio Valsechi, Henrique Táboas Bernardez e Geraldo Goze, **Jardim Petrópolis**, neste Município.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2011.

**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
Vereador

Cmp/asdba.

Natal Luis

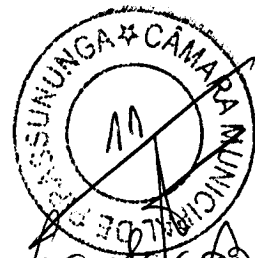
Roberto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 105/2011

*A Comissão de Justiça, Legislação  
e Redação. Pirass, 29/06/11.*

Pirassununga, 29 de Junho de 2011.

*Wallace Ananias de Freitas Bruno*  
Presidente

Excelentíssimo Presidente

Nos termos do Artigo 37, § 1º da Lei Orgânica do Município, vimos comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, nosso **veto total** ao Projeto de Lei nº 96/2011, que *visa denominar de "Professor Claudionor Fernandes de Lima", a Praça localizada no Jardim Petrópolis*, cujo Autógrafo de Lei foi por nós recebido em 14 de junho p. passado, tendo em vista que a matéria deixa de atender ao interesse público.

Atenciosamente,

**ADEMIR ALVES LINDO -**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

01552-Câmara Pirassununga-29/06/2011-15:07:56T01632035906.1

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

01

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 10.780

Data 06 / 06 / 1983

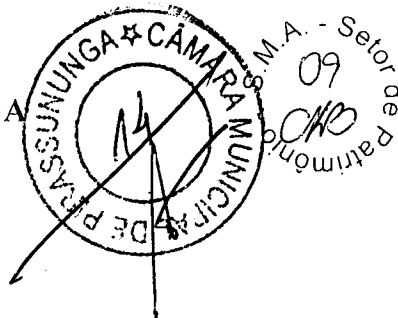
Imóvel: UMA ÁREA DE TERRAS, com 16.922,465 metros quadrados, situada nesta cidade, localizada no local conhecido como Campo da Experiência, entre a Rua Pereira Bueno, estrada velha de Descalvado e estrada Spoljarick. PROPRIETÁRIO: MARCOS THIM SILVA, brasileiro, - solteiro, maior, cirurgião dentista, portador do CPF nº. 037.295.-758/72 e do RG nº. 1 132 770, residente e domiciliado nesta cidade à Rua XV de Novembro, nº. 1 825. REGISTRO ANTERIOR: transcrição nº 12.713, livro 3-L, deste cartório. O Oficial Maior,

R.1/10.780. Em 06 de junho de 1983. Por requerimento datado de - 19 de março de 1983, o proprietário acima requereu, nos termos do art. 19 § 1º. da Lei 6 766, de 19 de dezembro de 1979, conforme processo de loteamento instruído com os documentos exigidos pelo art. 18 da supra citada lei, a divisão da área supra matriculada, em 03 quadras e estas subdivididas em 29 lotes, assim discriminadas: quadra "A", com 09 lotes; quadra "B", com 12 lotes; e quadra "C", com 08 lotes, num total de 8.921,38 m2. De conformidade com o art. 9º. inciso III, da Lei 6 766, passam, neste ato, ao domínio do município, as vias de comunicações, no total de 5.459,625 m2.; áreas livres, no total de 2.541,47 m2., sendo uso institucional - 847,16 m2., e sistema de lazer - 1 694,31 m2. O loteamento denomina-se: "EXPERIÊNCIA", sendo o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 25 de janeiro de 1983; estando os 29 lotes cadastrados pela Prefeitura, conforme certidão junta aos autos de loteamento. A quadra "A" está localizada entre a Rua 2, Rua 1, estrada para Descalvado e Rua 3. A quadra "B" está localizada entre a Rua 2, estrada Spoljarick, Rua 1 e Rua 3. A quadra "C" está localizada entre a Rua 1, Rua Pereira Bueno, estrada para Descalvado e estrada Spoljarick. A área individual de cada lote consta na ficha auxiliar anexa e as características e confrontações, constantes do processo de loteamento. A Esc. Aut.,  
O Oficial Maior,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Patrimônio



Ref. prot. 2175/2011

**À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Após buscas realizadas nos arquivos deste Setor, em relação ao Autógrafo de Lei nº 4035, referente ao Projeto de Lei nº 96/2011, de autoria da Câmara Municipal, temos a informar o que segue:

a) a nomenclatura correta de uma das ruas mencionadas é **Enrique Táboas Bernardez**, conforme consta no Decreto Municipal nº 567/86 (cópia anexa);

b) a referida área de propriedade municipal está situada no loteamento denominado "Experiência" conforme consta na matrícula registrada sob nº 10.780 no CRI local (cópia anexa).

Para maiores esclarecimentos, segue cópia do croqui de localização da Praça em tela.

Assim sendo, ombasado nas justificativas acima, seguem os presentes autos para, s.m.j., seja velado referido Projeto de Lei.

Conclusos, encaminhar ao Gabinete do Prefeito, para decisão superior.

Atenciosamente.

Pirassununga, 20 de junho de 2011.

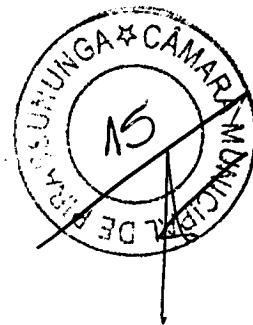
**Carlos Henrique Benevenuto**  
Encarregado de Setor - Patrimônio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**PROCURADORIA DO MUNICIPIO**



**Protocolo nº 2175 / 2011**

**Ao Senhor Doutor Procurador Geral do Município**

Tratam os Autos de Autógrafo de Lei de iniciativa do Legislativo local, tendo por escopo denominar de *"Professor Claudionor Fernandes de Lima" a praça localizada nas confluências das Ruas Duílio Valsechi, Henrique Táboas Bernardes e Geraldo Goze, Jardim Petrópolis, neste Município*.

Os autos tramitaram pelo Setor de Patrimônio do Município e, conforme manifestação de fls., 09, somado ao croqui e documentos colacionados aos autos, verificou-se que a citada Rua "Henrique Táboas Bernardes", citada no autógrafo de Lei, tem nomenclatura correta de "Enrique Táboas Bernardes" (Henrique sem "H"), conforme se observa do Decreto Municipal nº 567/86 (fls., 05).

Ademais, verifica-se que a citada rua, segundo se apurou dos autos, não está localizada no jardim Petrópolis, como consta do Autógrafo, mas sim no loteamento denominado "Experiência", conforme consta da Matrícula do empreendimento às fls., 07.

Assim, diante do exposto, ainda que se possa reconhecer a existência de equívoco na redação do autógrafo, fato é que, analisando formalmente a questão, a indigitada rua, da forma como se faz constar, de fato não existe no Município, caso em que, s.m.j, deverá o ser o projeto de lei vetado por ilegalidade, nos termos do artigo 37, §1º da Lei Orgânica Municipal.

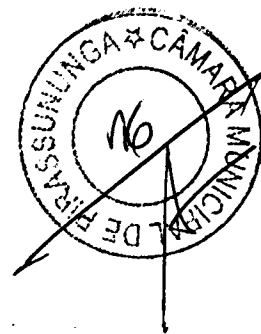
O veto ainda se justifica por razões de interesse público, já que a citada rua, desde que considerada em sua grafia correta - Enrique Táboas Bernardes, não está localizada no denominado Jardim Petrópolis, mas sim no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**PROCURADORIA DO MUNICIPIO**



loteamento denominado "Experiência" , o que, na prática, poderia causar divergência de informações e confusão entre os próprios munícipes, daí as razões do veto.

Assim, comungo do entendimento explanado pelo Encarregado do Setor de Patrimônio e OPINO pelo VETO TOTAL do autógrafo de lei apresentado, com base no artigo 37, §1º da LOM, ao menos até que o citado equívoco de grafia e de localização seja sanado.

Assim é como OPINO, sempre respeitando melhor entendimento de Vossa Excelência.

Em sendo homologado o presente parecer, devem os autos ser remetidos ao gabinete para as necessárias deliberações.

Pirassununga, 28 de junho de 2.011.

**CAIO VINICIUS PERES E SILVA**  
**OAB/SP 214.257**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

*Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811*

*Estado de São Paulo*

*E-mail: câmara@lancernet.com.br*

*Site: www.embras.com/cmpirassununga/*



## **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

**PROJETO DE LEI N. 96/2011.**

**AUTORIA: VEREADOR LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO**

**ASSUNTO:** "Visa denominar de "Professor Claudionor Fernandes de Lima" a Praça localizada nas confluências das Ruas Duílio Valsechi, Henrique Taboas Bernardez e Geraldo Goze, Jardim Petrópolis, neste Município "

### **PARECER SOBRE O VETO TOTAL APOSTO PELO EXECUTIVO**

Esta Comissão, analisando os termos do Veto Total, apostado no Projeto de Lei n. 96/11, de autoria do Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, que "Visa denominar de "Professor Claudionor Fernandes de Lima" a Praça localizada nas confluências das Ruas Duílio Valsechi, Henrique Taboas Bernardez e Geraldo Goze, Jardim Petrópolis, neste Município" apresenta seu posicionamento, sem o julgamento do mérito, relativamente ao aspecto legal e constitucional, tendo em vista que o motivo principal que norteou o Veto foi o de ilegalidade, por haver erro de grafia no nome Enrique, ao invés de Henrique e pelo fato de que a rua está no loteamento denominar "Experiência", ao invés de Jardim Petrópolis.

E nesse segundo aspecto é de se ver que o Executivo Municipal se esmerou em apresentar esses componentes , mas tais, em síntese, não prejudicaria a proposta.





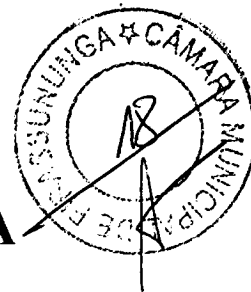
## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [câmara@lancernet.com.br](mailto:câmara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

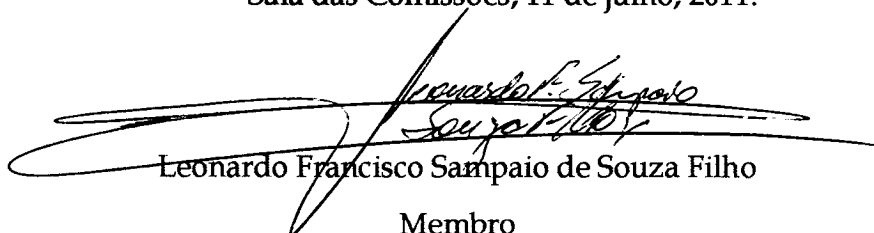


No entanto, pese ser possível corrigir através desta Comissão o erro de grafia e havendo notícia de que a praça está no Jardim Petrópolis, não havendo mais o Loteamento "Experiência", por razões de sincronia com o mobiliário local, esta Comissão, visando o interesse público, entende devem ser mantidas as afirmações do VETO.

Portanto, entendemos que o Veto apresentado tem relevância para o alcance almejado.

É o parecer que se apresenta a esta Casa, para a manutenção do VETO APOSTO ao Projeto n. 96/2011.

Sala das Comissões, 11 de julho, 2011.

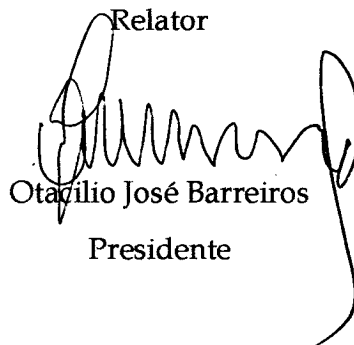
  
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Membro

**AUSENTE**

Hilderaldo Luiz Sumaio

Relator

  
Otacílio José Barreiros

Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legisl@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legisl@camarapirassununga.sp.gov.br)

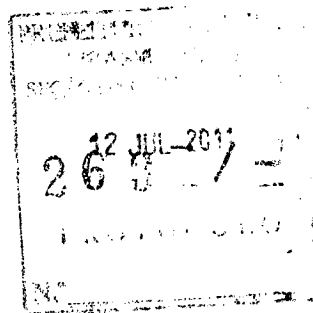
Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



Of. nº 01107/2011-SG

Pirassununga, 12 de julho de 2.011.

Senhor Prefeito,



Comunico a Vossa Excelência, nos termos do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, que em sessão ordinária desta Casa de Leis, realizada dia 11 de julho de 2011, o **Veto Total** aposto ao Projeto de Lei nº 96/2011, de autoria do Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, que visa *denominar de "Professor Claudionor Fernandes de Lima", a Praça localizada nas confluências das Ruas Duílio Valsechi, Henrique Táboas Bernardez e Geraldo Goze, Jardim Petrópolis, neste Município*, foi **aprovado** por unanimidade de votos dos presentes.

No ensejo, renovo os altaneiros votos de estima e consideração.

*Wallace Ananias de Freitas Bruno*  
**Presidente**

Excelentíssimo Senhor  
**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeitura Municipal de Pirassununga  
NESTA  
asdba./